



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.442

João Pessoa - Domingo, 11 de Fevereiro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.985, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 10 (dez) lotes de terrenos do Loteamento Nova Cidade, pertencentes à Empresa Melo Loteamento e Materiais de Construção Ltda., localizado no Município de Alcantil, que menciona, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, 10 (dez) lotes de terrenos situados no Loteamento Nova Cidade, pertencente à zona urbana do município de Alcantil, assim discriminados: lotes de 01 a 10 da quadra 43, sendo que os lotes 01 e 10 medem 12,00m de frente e fundos por 20,00m de ambos os lados, e os lotes 02 a 09 medem 8,00m de frente e fundos por 20,00m de ambos os lados, totalizando 10 (dez) lotes de terrenos, pertencentes à Empresa Melo Loteamento e Materiais de Construção Ltda., conforme Registro no Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis "Borja Castro", Comarca de Boqueirão, no Livro 2-P, Folhas 135, registro sob o nº de ordem 2.858, em data de 10/03/2004.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.986, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor, medindo 3.596,00 m², pertencente ao Sr. Lourival Paulino de Oliveira, na cidade de Damião, que menciona, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 3.596,00 m² (três mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados), desmembrada de uma porção maior da propriedade denominada "Damião", no Município de Damião, neste Estado, pertencente ao Sr. Lourival Paulino de Oliveira, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca de Cuité, no Livro 2-B, Folhas 166, sob o nº R-6-601, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 130,80m, limitando-se com a Rua Projetada I; ao sul, em 3 (três) segmentos retos e alternados paralelamente, medindo respectivamente 29,00 m e 20,00 m, limitando-se com a Rua Projetada II, e o último medindo 72,00 m, limitando-se com área remanescente da quadra A; a leste, em 2 (dois) segmentos retos e alternados paralelamente, medindo 40,00 m, limitando-se com a Rua Projetada III, e 20,00 m, limitando-se com área remanescente da quadra A; a oeste, em 2 (dois) segmentos retos e alternados paralelamente, medindo 40,00 m, limitando-se com a Rua Projetada IV, e 20,00 m, limitando-se com área remanescente da quadra A.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0155

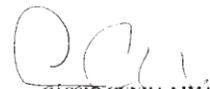
João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0002/2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 05 de janeiro de 2007, o CAP PM, matrícula 511.186-2, ARISTARCO ALVES DOS ANTOS, Classificado no GMG, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao GMG, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0156

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0039 /2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 06 de julho de 2006 o CAP PM matrícula 511.477-2, JOSÉ EVALDO DE AGUIAR SILVA, classificado no GMG, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao GMG, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0157

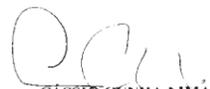
João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0059/2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 19 de dezembro de 2006, o SUB TENENTE PM, matrícula 511.124-2, JOSÉ CARLOS MOURA, Classificado no 1º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 1º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0158

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0051/2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 30 de agosto de 2006, o SUB TENENTE PM, matrícula 511.664-3, EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, Classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e à disposição da Diretoria de Pessoal, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0159

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº /2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM** contar de 08 de novembro de 2006 o **SUB TENENTE PM matrícula 511.647-3, JOSÉ CLODOALDO ALVES DE SOUZA**, classificado no 1º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 1º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

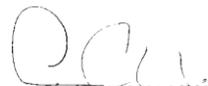
Ato Governamental Nº 0160 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0057 /2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 25 de outubro de 2006 o **SUB TENENTE matrícula 511.216-8, GUILHERME FRANÇA MACEDO**, classificado no 2º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 2º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0161 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº /2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 25 de setembro de 2006 o **SUB TENENTE matrícula 511.149-8, VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO**, classificado na Ajudância Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido a Ajudância Geral, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

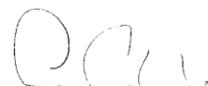
Ato Governamental Nº 0162 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0053 /2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM** contar de 13 de setembro de 2006 o **SUB TENENTE PM matrícula 510.254-5, JOSÉ FIGUEIRA RIBEIRO**, classificado no 4º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 4º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0163 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

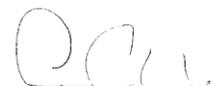
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0044/2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 25 de julho de 2006 o **SUB TENENTE matrícula 503.688-7, SEVERINO DE LUNA**, classificado no 4º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo

1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e à disposição da Diretoria de Pessoal, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

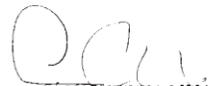
Ato Governamental Nº 0164 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº /2006-DP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 25 de outubro de 2006 o **SUB TENENTE matrícula 503.360-8, FRANCISCO FERREIRA LUCAS**, classificado no 1º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 1º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0165 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de 2º **Sargento PM**, a contar de 27 de dezembro de 2006, o 3º **Sgt PM Matrícula 518.204-2 JOSÉ TELES DE CARVALHO FILHO**, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante **Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura**, que o militar referenciado praticou atos, não comuns, de audácia, coragem, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, quando atuou na operação policial que resultou na prisão do elemento "Pinino" e sua quadrilha, representando seus feitos, ações indispensáveis e úteis ao êxito da operação, no que decido sobre o presente Ato.

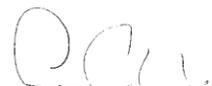

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0166 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de 3º **Sargento PM**, a contar de 27 de dezembro de 2006, o **Cabo PM Matrícula 515.996-2 MARCO ARAÚJO GUEDES**, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante **Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura**, que o militar referenciado praticou atos, não comuns, de audácia, coragem, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, quando atuou na operação policial que resultou na prisão do elemento "Pinino" e sua quadrilha, representando seus feitos, ações indispensáveis e úteis ao êxito da operação, no que decido sobre o presente Ato.

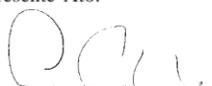

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0167 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de 3º **Sargento PM**, a contar de 27 de dezembro de 2006, o **Cabo PM Matrícula 520.355-4 JOSÉ QUIRINO SOARES JÚNIOR**, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante **Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura**, que o militar referenciado praticou atos, não comuns, de audácia, coragem, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, quando atuou na operação policial que resultou na prisão do elemento "Pinino" e sua quadrilha, representando seus feitos, ações indispensáveis e úteis ao êxito da operação, no que decido sobre o presente Ato.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0168 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de 3º **Sargento PM**, a contar de 27 de dezembro de 2006, o **Cabo PM Matrícula 520.371-6 ROBSON MARQUES XAVIER**, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante **Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura**, que o militar referenciado praticou atos, não comuns, de audácia, coragem, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, quando atuou na operação policial que resultou na prisão do elemento "Pinino" e sua quadrilha, representando seus feitos, ações indispensáveis e úteis ao êxito da operação, no que decido sobre o presente Ato.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0169 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 27 de dezembro de 2006, o Cabo PM Matrícula 519.379-6 JOSÉ EDUARDO FARIAS NOVAIS, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, quando efetuou sob perigo eminente, sem auxílio e em local inseguro para si, a abordagem, revista, prisão e condução ao posto policial, estando este a uma distância considerável, de indivíduo de alta periculosidade acompanhado de comparsas, colocando em risco a sua própria vida, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0170 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de Cabo PM, a contar de 27 de dezembro de 2006, o Soldado PM Matrícula 522.756-9 ALEKSANDRO PESSOA, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, que o militar referenciado praticou atos, não comuns, de audácia, coragem, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, quando atuou na operação policial que resultou na prisão do elemento "Pinino" e sua quadrilha, representando seus feitos, ações indispensáveis e úteis ao êxito da operação, no que decido sobre o presente Ato.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0171 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de Cabo PM, a contar de 27 de dezembro de 2006, o Soldado PM Matrícula 521.857-2 EDILSON FERNANDES SILVA JÚNIOR, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, que o militar referenciado praticou atos, não comuns, de audácia, coragem, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, quando atuou na operação policial que resultou na prisão do elemento "Pinino" e sua quadrilha, representando seus feitos, ações indispensáveis e úteis ao êxito da operação, no que decido sobre o presente Ato.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0172 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de Cabo PM, a contar de 27 de dezembro de 2006, o Soldado PM Matrícula 522.739-9 ADRIANO DANTAS DE SOUZA, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, que o militar referenciado praticou atos, não comuns, de audácia, coragem, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, quando atuou na operação policial que resultou na prisão do elemento "Pinino" e sua quadrilha, representando seus feitos, ações indispensáveis e úteis ao êxito da operação, no que decido sobre o presente Ato.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0173 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, em decorrência de decisão emanada do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, da lavra da Drª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Desembargadora-relatora, nos autos do Mandado de Segurança nº 200.2004.031.264-3/001.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de Promoção nº 1917, de 26 de dezembro de 2005, do 2º Tenente PM GERALDO JOSÉ DEDEU, matrícula 514.579-1, publicado no DOE nº 13.113, de 27 de dezembro de 2005, a contar de 25 de dezembro de 2004.

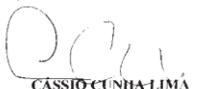

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental Nº 0174 João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, em decorrência de decisão emanada do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, da lavra da Drª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Desembargadora-relatora, nos autos do Mandado de Segurança nº 200.2004.031.264-3/001.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de Promoção nº 1922, de 26 de dezembro de 2005, do 2º Tenente PM EVERALDO BATISTA DIAS, matrícula 512.589-8, publicado no DOE nº 13.113, de 27 de dezembro de 2005, a contar de 25 de dezembro de 2004.

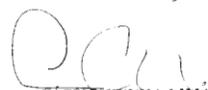

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0175/2007) João Pessoa, 09 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972,

de 06 de Janeiro de 2007.

RESOLVE dispensar GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 153.178-6, de responder pelo cargo em comissão de Gerente Executivo da Central de Compras, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração Penitenciária

PORTARIA/011/GS/SEAP/07.

Em 07 de fevereiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 147.984-9, do cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de ALHANDRA, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PORTARIA/012/GS/SEAP/07.

Em 07 de fevereiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE nomear AILTON JOSÉ VALERIANO DA SILVA, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de ALHANDRA, símbolo DAI-201.1, desta SEAP.

PORTARIA/013/GS/SEAP/07.

Em 09 de fevereiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS EDUARDO BENTO DOS ANJOS, mat. 901.215-0, MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ANDRADE, mat. 65.744-1 e HELTON OLIVEIRA DA SILVA, mat. 902.033-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Alimentação e Material desta Pasta - CRAM, nos termos dos arts. 8º e 15, da Lei 8666/93.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, exercerão a função, como suplentes, os servidores AIRTON MARINHO ALVES, 76.190-7 e LUIS CARLOS CONCEIÇÃO CARNEIRO, mat. 151.501-2.

Art. 3º - Compete, ainda, à Comissão, exercer as determinações em toda a extensão penitenciária, dia e hora que achar conveniente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Turismo e do Desenvolvimento

Econômico

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº. 02/2007

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2007.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 24 do Estatuto Social da Companhia e,

Considerando o que estabelece o Art. 1º do Decreto nº. 27.977, de 23/01/2007, que alterou o prazo consignado no § do art. Decreto nº. 27.972/2007,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº. 01/2007-CDRM/PB publicada no D.O.E/PB, edição de 12 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os servidores investidos nos cargos constantes no Anexo II e dispensados, nos termos do Art. 1º deverão responder por suas atividades, desenvolvidas neste Órgão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 06 de janeiro de 2007, sem prejuízo de suas respectivas remunerações".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


JOSÉ ADALBERTO DE MEDEIROS FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº 002/2007-GP

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 012/2006-GP, de 24.04.2006, que designou os membros para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAC/PB. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 05 de fevereiro de 2007.

Portaria Nº 003/2007-GP

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNDAC/PB:

Presidente: MÁRIA ELIZABETH SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 661.639-9; Membro: LENILDA GUEDES DE AQUINO, matrícula nº 661.093-5;

Membro: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CAVALCANTI, matrícula nº 660.212-2;

Secretária: ANA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula nº 661.109-5; Suplente: EDMUNDO MAURÍCIO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 660.543-5.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 05 de fevereiro de 2007.

Portaria Nº 004/2007-GP

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar nº 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica nº 005/2007 exarado no Processo nº 2930/06 CONCEDER à servidora **MARIA LUZIA CARDOSO DOS SANTOS**, Assistente de Administração, Matrícula nº. 662.164-3, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01/08/1998 a 01/08/2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 09 de fevereiro de 2007.

Portaria Nº 005/2007-GP

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar nº 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica nº 004/2007 exarado no Processo nº 2810/06 CONCEDER à servidora **NELIZOMAR RAMALHO DE MORAIS**, Monitora, Matrícula nº. 662.120-1, **Licença Especial de 120 (cento e vinte) dias**, ou seja, 04 (quatro) meses, referentes ao 1º Decênio, período de 26/06/1986 a 26/06/1996.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 09 de fevereiro de 2007.

Portaria Nº 006/2007-GP

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

RETIFICAR por incorreção no tempo da Licença Especial, a Portaria Nº 075/2005, publicada no DOE de 01.07.2005, que passará a vigor com o seguinte teor:

Nos termos do Art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar nº 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica nº 003/2007 exarado no Processo nº 0352/05 CONCEDER à servidora **MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO**, Assistente de Administração, Matrícula nº 661.540-6, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01/10/1998 a 01/10/2003".

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 09 de fevereiro de 2007.


VÂNIA DA CUNHA MOREIRA
Presidente da FUNDAC

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DA Nº 007/2007.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, considerando o que estabeleceu o art. 1º do Decreto nº 27.977, de 23 de janeiro de 2007, que alterou o prazo considerado no § 1º do art. 1º do Decreto 27.972/2007.

RESOLVE

Art. 1º - O art. 2º da Portaria/SUDEMA/DS nº 001/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os exonerados ou dispensados, responderão por suas atividades pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 24 de janeiro de 2007, sem prejuízo de suas respectivas remunerações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Remeta-se cópia a Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SUDEMA/DA Nº 005/2007.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo nº 2006-005012/ADM/ADM-00606 de 26/10/2006.

RESOLVE

Designar os servidores, **SEVERINO PINHO DE SOUSA**, matrícula nº 720.355-1, presidente, e **ROMERO MOURA BRASIL**, matrícula nº 720.340-3, membro., para comporem a comissão de sindicância Administrativa, para apurar a ocorrência citada no Processo nº 2006-005012/ADM/ADM-0606 de 26/10/2006. Torna-se sem efeito a PORTARIA/SUDEMA/Nº039/2006, publicada no DOE em 02/12/2006.

PORTARIA SUDEMA/DA Nº 006/2007.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo nº 2006-0004216/ADM/ADM-0546 de 5/09/2006.

RESOLVE

Designar os servidores, **ROMERO MOURA BRASIL**, matrícula nº 720.340-3, presidente e **SEVERINO PINHO DE SOUSA**, matrícula nº 720.355-1, membro para comporem a comissão de sindicância Administrativa, para apurar a ocorrência citada no Processo nº 2006-004216/ADM/ADM-0546 de 05/09/2006. Torna-se sem efeito a PORTARIA/SUDEMA/042/2006, publicada no DOE de 13/12/2006.


JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA
Superintendente da SUDEMA

Polícia Militar

PORTARIA nº GCG/0001/2007-CG

João Pessoa/PB, 16 de janeiro de 2006.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, para fins de procedimentos licitatórios, no âmbito interno daquela Unidade, na forma que se segue:

I - 1º Ten QOBM matrícula 521.271-5, ALMIR PEIXOTO DA SILVA - Presidente;

II - 1º Ten QOBM matrícula 521.277-4, FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO - Membro;

III - 1º Ten QOBM matrícula 521.274-0, DONELSON DE SOUZA LIRA - Membro;

IV - 1º Ten QOBM matrícula 521.289-8, NAZARENO DE OLIVEIRA MORAIS - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2007;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se;

PORTARIA nº GCG/0002/2007-CG

João Pessoa/PB, 16 de janeiro de 2007.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituírem a **COMISSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR**, para fins de procedimentos licitatórios, no âmbito interno daquela Unidade, na forma que se segue:

I - 1º Ten QOBM matrícula 521.277-4, FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO - Pregoeiro;

II - 1º Ten QOBM matrícula 521.271-5, ALMIR PEIXOTO DA SILVA - Equipe de apoio;

III - 1º Sgt BM matrícula 518.998-5, ALDERY ANDRADE MENEZES - Equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2007;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se;


JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - Cel PM
Comandante-Geral

Receita

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 012/2007

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e com base no conteúdo da Portaria nº 080/GSER, de 2 de fevereiro de 2007 e publicada no Diário Oficial de 6 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que é dado conhecimento à autoridade Fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **ROBERTO GOMES JOAQUIM**, Motorista, matrícula nº 090.025-7, consistindo a denúncia na circunstância de ter o referido servidor cometido falta funcional, com fortes indícios de recebimento de vantagens pecuniárias, conforme ocorrência registrada pela Polícia Rodoviária Federal e outras provas emprestadas pela Delegacia Estadual de Crimes contra a Ordem Tributária e Ministério público, bem como dar suporte ao trânsito de mercadorias (combustíveis) desacompanhadas de documento fiscal, em operações ilegais, colaborando no desvio do trajeto normal dos produtos com o objetivo de fugir à tributação, fatos constatados pela operação Passe Livre realizada pela autoridades fazendárias, pelo Ministério Público Estadual, com o apoio da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, quando o acusado foi flagrado cometendo as irregularidades acima apontadas, pelas quais foi preso em flagrante através de autoridade policial, incorrendo por todas essas condutas no descumprimento dos deveres e proibições impostos nos arts. 106, I, III, IX e 107, IV, IX, XI, XVII e XVIII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, denúncias que, se comprovadas, sujeitam-no à pena de demissão prevista no art. 120, XIII, da LC supracitada, mandando para tanto, que o secretário da comissão proceda a autuações dos seguintes documentos: Portarias nºs 080/GSER, publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de fevereiro de 2007, 276/GSER, 002/CPI. Também determinou que fosse procedida a citação do indiciado, dando-lhe ciência de todas as acusações que pesam sobre ele, inclusive com a entrega de cópia da portaria contendo as acusações e a tipificação do crime a ele atribuído, e intimadas todas as pessoas que tomaram conhecimento no feito.

Publicada no dia 09.02.2007

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 013/2007

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e com base no conteúdo da Portaria nº 081/GSER, de 2 de fevereiro de 2007 e publicada no Diário Oficial de 6 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que é dado conhecimento à autoridade Fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **SEVERINO MENDES DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 086.823-0, consistindo a denúncia na circunstância de ter o referido servidor cometido falta funcional, com fortes indícios de recebimento de vantagens pecuniárias, conforme ocorrência registrada pela Polícia Rodoviária Federal e outras provas emprestadas pela Delegacia Estadual de Crimes contra a Ordem Tributária e Ministério público, bem como dar suporte ao trânsito de mercadorias (combustíveis) desacompanhadas de documento fiscal, em operações ilegais, colaborando no desvio do trajeto normal dos produtos com o objetivo de fugir à tributação, fatos constatados pela operação Passe Livre realizada pela autoridades fazendárias, pelo Ministério Público Estadual, com o apoio da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, quando o acusado foi flagrado cometendo as irregularidades acima apontadas, pelas quais foi preso em flagrante através de autoridade policial, incorrendo por todas essas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostos nos arts. 106, I, III, IX e 107, IV, IX, XI, XVII e XVIII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, denúncias que, se comprovadas, sujeitam-no à pena de demissão prevista no art. 120, XIII, da LC supracitada, mandando para tanto, que o secretário da comissão proceda a autuações dos seguintes documentos: Portarias nºs 081/GSER, publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de fevereiro de 2007, 276/GSER, 002/CPI. Também determinou que fosse procedida a citação do indiciado, dando-lhe ciência de todas as acusações que pesam sobre ele,

inclusive com a entrega de cópia da portaria contendo as acusações e a tipificação do crime a ele atribuído, e intimadas todas as pessoas que tomaram conhecimento no feito.

Publicada no dia 09.02.2007

Republicada por incorreção.



Sebastião Florentino de Lucena
Presidente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 13/PGE

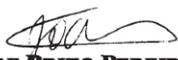
João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **07 de fevereiro a 08 de março de 2007, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** à servidora **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2004/2005**.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA



JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO